

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 086/2022 - GP**

**PORTARIA Nº 086/2022 – GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Conceder 2 (duas) diárias, ao valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) e 1 ½ (uma meia) diária, ao valor unitário da meia diária de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ficando concedido um valor total de R\$ 1.250,00 (dois mil reais) para o servidor o Sr. João Batista Leite da Silva, Matrícula: 0003786, ocupante do Cargo de Secretário Executivo, Lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à cidade de Recife/PE, cuja saída está programada no dia 16/03/2022 (quarta-feira), com retorno previsto no 18/03/2022 (sexta-feira), onde a mesma, irá participar da CIRSOL – I Conferência Internacional de Resíduos Sólidos.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 15 de março de 2022.

**DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:62318DAB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/03/2022. Edição 2738  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>